

PROJETO DE LEI N° , de 2025
(Da Sra. SIMONE MARQUETTO – MDB/SP)

Institui a Rota Turística Nacional da Fé, vinculada ao Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística Nacional da Fé, como roteiro turístico-religioso oficial do Brasil, visando promover o turismo de fé e devoção católica, com base nas diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.

Art. 2º A Rota será composta, inicialmente, por um evento ou festa religiosa católica de destaque em cada unidade da Federação, considerando critérios de relevância cultural, número de visitantes, reconhecimento popular e impacto turístico.

Art. 3º Os eventos da Rota Nacional da Fé poderão integrar ações de incentivo, promoção, infraestrutura e valorização do patrimônio pelo Ministério do Turismo e demais órgãos envolvidos.

Art. 4º Os estados e municípios abrangidos pela rota poderão celebrar convênios com a União para o fomento ao turismo religioso, com prioridade em editais, campanhas e planos de desenvolvimento regional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 5 1 6 0 2 6 7 9 1 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa instituir a Rota Turística Nacional da Fé, conectando os principais eventos e festas religiosas católicas dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal, com o objetivo de fortalecer o turismo religioso como vetor de desenvolvimento econômico, valorização cultural e preservação do patrimônio imaterial.

O Brasil é reconhecido por sua diversidade religiosa, sendo o maior país católico do mundo em número de fiéis. Todos os anos, milhões de brasileiros e estrangeiros participam de romarias, procissões e festividades que expressam a fé e a identidade cultural do povo. Eventos como o Círio de Nazaré (PA), a Festa da Padroeira do Brasil em Aparecida (SP) e a Romaria do Divino Pai Eterno (GO), entre tantos outros, já integram o calendário nacional e atraem expressivo fluxo turístico.

O Ministério do Turismo reconhece o turismo religioso como segmento estratégico dentro da Política Nacional de Turismo e o contempla no Programa de Regionalização do Turismo. **No entanto, ainda é necessário criar um instrumento legal que une esses pontos de devoção em uma rota turística nacional integrada e institucionalizada, com critérios de representatividade e abrangência federativa.**

Ao selecionar um evento católico de destaque por unidade federativa, esta iniciativa amplia o alcance geográfico e cultural da política de turismo religioso, valorizando as expressões locais de fé, incentivando o turismo interno e internacional, promovendo o empreendedorismo e fomentando a economia criativa e solidária nos territórios envolvidos.

Além disso, a criação da Rota Turística Nacional da Fé permitirá a alocação mais eficiente de recursos públicos, a integração entre União, estados e municípios, e o fortalecimento de políticas voltadas à hospitalidade, infraestrutura, qualificação e promoção turística.



* C D 2 5 1 6 0 2 6 7 9 1 0 0 *

A seguir, apresentamos uma lista representativa, com um evento religioso católico de cada estado e do Distrito Federal, baseada na tradição, relevância e fluxo turístico - Rota Turística Nacional da Fé (por unidade federativa):

AC - Rio Branco -	Festa de Nossa Senhora de Nazaré
AL - Marechal Deodoro	Festa de Nossa Senhora da Conceição
AM - Manaus	- Caminhada de Nossa Senhora Aparecida
AP - Macapá	- Festa de São José (Padroeiro do Estado)
BA - Salvador	- Lavagem do Bonfim
CE - Juazeiro do Norte	- Romaria de Padre Cícero
DF - Brasília	- Procissão de Corpus Christi na Esplanada
ES - Vila Velha	- Festa de Nossa Senhora da Penha
GO - Trindade	- Romaria do Divino Pai Eterno
MA - São José de Ribamar	- Festa de São José de Ribamar
MG - Caeté	- Festa de Nossa Senhora da Piedade
MS - Coxim	- Festa de São Benedito
MT - Chapada dos Guimarães	- Festa de São Sebastião
PA - Belém	- Círio de Nazaré
PB - Guarabira	- Festa de Nossa Senhora da Luz
PE - Recife	- Festa de Nossa Senhora do Carmo
PI - Oeiras	- Semana Santa e Festa de Nossa Senhora da Vitória
PR - Lapa	- Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos
RJ - Rio de Janeiro	- Procissão de São Jorge
RN - Santa Cruz	- Festa de Santa Rita de Cássia



* C D 2 5 1 6 0 2 6 7 9 1 0 0 *

RO - Porto Velho - Festa de São Cristóvão
RR - Boa Vista - Festa de São Sebastião
RS - Porto Alegre - Procissão de Nossa Senhora dos Navegantes
SC - Nova Trento - Festa de Santa Paulina
SE - São Cristóvão - Festa de Nosso Senhor dos Passos
SP - Aparecida - Festa da Padroeira do Brasil
TO – Natividade - Romaria do Senhor do Bonfim

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputada SIMONE MARQUETTO – MDB/SP



* C D 2 5 1 6 0 2 6 7 9 1 0 0 *

